



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 27/2004

(Reunião 2004-06-30)

Pág. 1

Aos **TRINTA** de **JUNHO** de **DOIS MIL E QUATRO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

A VEREADORA: - MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

- MANUEL COELHO CARVALHO
- IDALINO SABIDO JOSÉ
- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 15:00 horas.

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi lida e aprovada nos termos do n.º 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

II - EXPEDIENTE PÚBLICO: -----

Na ausência do Sr. Presidente e do Sr. Vice Presidente dirigiu os trabalhos a Sra. Vereadora Marisa, Vereadora em Regime de Permanência eleita pela lista mais votada e a seguinte na ordem da respectiva lista. -----

Sendo a hora designada a Sra. Vereadora declarou aberta a reunião eram 15:00 horas.-----

Sra. Fernanda Carvalho e vizinhos moradores na Urbanização do Alcarial no lote 10. -----

Há cerca de dois anos o proprietário do terreno tentou construir o muro mas foi facultado um parecer aos moradores no qual se podia construir à distância de metro e meio do passeio, agora foi autorizada a construção à distância de um metro e meio da fachada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 27/2004

Reunião (2004-06-30)

Pág. 2 de 2

Referem que tal construção impede o acesso ao prédio e que no mesmo há fracções cuja frente é para as traseiras. -----

A Sra. Vereadora Marisa esclareceu que no processo existem dois pareceres diferentes um que prevê o muro com afastamento de um metro e meio do passeio e outro refere o afastamento de um metro e meio a partir da fachada do edifício, pelo que será necessário averiguar e analisar todo o processo de novo e ver o que se pode fazer. -----

O Sr. Vereador Armando informou que os Srs. Reclamantes têm as suas razões, e o outro proprietário também tem direitos nomeadamente o de vedar com muro o terreno de que é proprietário. -----

III – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 16:00 horas. -----

E eu, _____, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães,
Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
